



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui as comissões para levantar inventário físico e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde - SES e do Fundo Estadual de Saúde – FES para fins de encerramento financeiro de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Coordenação, Avaliação e Consolidação de Inventário – CCACI e as Comissões de Inventário – CI, encarregadas de levantar o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato, inclusive imóveis, e dos materiais em almoxarifado da SES e do FES, em seu nível central, nas suas Superintendências Regionais – SRS e nas Gerências Regionais - GRS.

Art. 2º As comissões constituídas por meio desta Resolução serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência dos primeiros:

I - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INVENTÁRIO:

a) José Roberto Lintz Machado MASP: 386673-8; e

b) André Luiz Schiara Silva MASP: 1367992-3

II – CI NÍVEL CENTRAL / SES



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a) José Roberto Lintz Machado MASP: 386673-8;
- b) André Luiz Schiara Silva MASP: 1367992-3
- c) Liziane Silva MASP: 372168-5;
- d) Cyr Robson Araújo Martins MASP: 669388-1;
- e) Maria de Fátima Ferreira Rosa Araújo MASP: 669354-3;
- f) Patrícia Correa da Silva Martins MASP: 1093709-2
- g) Paulão Roberto Diniz MASP: 1296680-0
- h) Ronaldo José Moreira MASP: 388128-1
- i) Maria da Anunciação Fontenele Mascarenhas Abijaudi MASP: 289981-3

III - CI SRS DE ALFENAS:

- a) Carla Sandra Aguiar Siqueira MASP: 669.407-9;
- b) Luciane de Souza Prado de Deus MASP 913.222-6;
- c) Thais Helena Prado Araújo MASP: 120.5383-1 e
- d) Rovilson Fernandes Rossi MASP: 139.3587-9.

IV - CI SRS DE BARBACENA:

- a) Edna Lúcia Cardozo Martin MASP: 350.642-5;
- b) Ângela Maria Goulart Baptista MASP: 381.914-1;
- c) Jurema do Carmo Silva Maciel MASP: 120.5778-2;
- d) João Paulo da Costa MASP: 139.6970-4 e
- e) Ana Alice de Souza Silvestre MASP: 386.674-6.

V - CI SRS DE BELO HORIZONTE:

- a) Maria Anísia Gomes MASP: 382.176-6;
- b) Artur Arcanjo de Alcântara MASP: 914.176-3;
- c) Jefferson Nunes Medeiros MASP: 349.702-1 e
- d) Ricardo Magno Queiroz Silva MASP: 914.222-5.

VI - CI SRS DE CORONEL FABRICIANO:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a) Márcia Silva Ramos Anacleto MASP: 351.379-3;
- b) Luiza Rodrigues Malta Martins MASP: 382.424-0;
- c) Andréa Cristina Viana Catarino MASP: 919.550-4;
- d) Luciene Conceição Alves MASP: 349.748-4 e
- e) Janilda dos Santos Nazareth MASP: 382406-7

VII - CI SRS DE DIAMANTINA:

- a) Gilberto do Socorro de Paula SIAPE: 048.3130-6;
- b) Wania Aparecida Almeida Freitas MASP: 914.321-5;
- c) Paulo César Duarte MASP: 646.338-4;
- d) Felipe César Ferreira MGS: 91592-8 e
- e) Fábio Quirino Câmara MGS: 647710.

VIII - CI SRS DE DIVINÓPOLIS:

- a) Shirley Rodrigues da Silva MASP: 373.424-1;
- b) Mariza Barbosa MASP: 373.392-0;
- c) Cláudia Guimarães Rocha Miranda MASP: 1.203.977-2;
- c) Beltrão Lima Santos MASP: 1.039.895-6 e
- d) Vilma Águida de Oliveira Menezes MASP: 1.205.288-2.

IX - CI SRS DE GOVERNADOR VALADARES:

- a) Francisco Carlos Pereira MASP: 373068-6;
- b) Frederico Guilherme B. Dias MASP: 919655-1;
- c) Ivandir Amarindo Macedo: MASP: 9140450;
- d) Adelson Afonso Chalub Aguiar MASP: 913.227-5; e
- e) Maria da Penha Ferreira Machado MASP: 388094-5

X - CI GRS ITABIRA:

- a) Geraldo Mauricio Alvim Figueiredo MASP: 914.903-0;
- b) Gildete do Carmo Ferreira Andrade MASP: 349.641-1;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- c) Maria das Graças Ferreira MASP: 919.416-8;
- d) José Marcos de Alvarenga MASP: 120.5585-1 e
- e) Vanner Citty Martins da Costa MASP: 139.3781-8.

XI - CI GRS DE ITUIUTABA:

- a) Natália Angélica Lucinda Marques MASP: 1.398.636-9;
- b) Cinthia Ferreira de Freitas MASP: 669.382-4;
- c) Elizeth Adad Guimarães MASP: 349.382-2;
- d) Livia Santos Maia Custódio MASP: 1.395.777-4 e
- e) Linádia Silva Paula MASP: 1.393.746-1.

XII - CI GRS DE JANUÁRIA:

- a) Leonardo Amaral Azevedo MASP: 1.110.378-5;
- b) Antônio Hermes Andrade Nogueira MASP: 1.203.746-1;
- c) Amerino da Silva Rocha MASP: 0.046.859-4;
- d) Nayra de Oliveira Duarte MASP: 1.397.442-3 e
- e) Emmanuel Rodrigues MASP: 1.007.406-0.

XIII - CI SRS DE JUIZ DE FORA:

- a) Roberto Carlos Pedra MASP: 348.844-2;
- b) Maria Ângela de Oliveira Coelho MASP: 359.678-0;
- c) Maria da Glória Ferreira Cantarino MASP: 372.858-1.

SUPLENTE:

- d) Fernanda Valéria do Nascimento MASP: 1.278.866-7;
- e) Ariane Moreira de Toledo MASP: 1.392.697-7.

XIV - CI GRS DE LEOPOLDINA:

- a) Aline Costa Rezende MASP: 669.425-1;
- b) Marcela Bella Lopes MASP: 669.520-9;
- c) Lutianni Dias Brazolino MASP: 120.4679-3;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- d) Dora Camila Zangirolami Meneguete Alves MASP: 038.3433-0 e
- e) Ernane Neri de Oliveira MASP: 344.213-4.

XV - CI GRS DE MANHUMIRIM:

- a) Helena Maria Silva Freitas MASP: 905.778-7;
- b) Maria Helena Feliciano MASP: 915.431-1;
- c) José Ronaldo Silva MASP: 915.88-1 e
- d) Geraldo Reis Assumpção MASP: 915.195-2.

XVI - CI SRS DE MONTES CLAROS:

- a) Lourenço Alberto Pereira Souto MASP: 914.437-9;
- b) Sebastião Neves da Silva MASP: 1.040.709-6 e
- c) Túlio Coelho MASP: 914.438-7.

SUPLENTE:

- d) Eduardo Gomes MASP: 914.494-0 e
- e) Rosana Martins Pereira MASP: 916.470-8.

XVII - CI SRS DE PASSOS:

- a) Douglas Oliveira Avelar MASP: 922.710-9;
- b) Zélia de Fátima Franklin Silva MASP: 367.568-3;
- c) Juarez França dos Santos MASP: 374.650-0;
- d) Marcos Terra Vasconcelos MASP: 120.4482-2 e
- e) Max Antônio de Oliveira Rodrigues MASP: 1.204.239-6.

XVIII - CI SRS DE PATOS DE MINAS:

- a) Helen Cristina Barbosa Machado de Sousa MASP 669510-0
- b) Zacarias Fernandes Moreira MASP:938557-6
- c) João Luis Brandão de Moraes MASP: 912187-2
- d) Flavio Cesar Thiago MASP: 12211793
- e) Domingos Ramos Alves Salgado SIAPE: 047178-1



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

XIX - CI GRS DE PEDRA AZUL:

- a) Paulenio Rodrigues MASP: 367.700-2;
- b) Marcelo Barbosa Alves MASP: 1.204.222-2 e
- c) Eliete de Souza Cunha MASP: 371.584-4.

SUPLENTE:

- d) Antônio Márcio Rodrigues MGS: 76.116-6
- e) André Santos da Rocha MGS: 71.799-6 e
- f) Darlan Alves de Oliveira MGS: 90.216-9.

XX - CI GRS DE PIRAPORA:

- a) Daniella Fernanda Oliveira Soares MASP: 1.206.249-3;
- b) Larissa Pimenta de Andrada MASP: 1.395.698-2;
- c) Mére Lamarth Rodrigues MASP: 348.281-7;
- d) Maria Luiza Prates dos Santos MASP: 1.207.358-1 e
- e) Joicimara Francyne Rodrigues Lima MASP: 1.203.952-5.

XXI - CI SRS DE PONTE NOVA:

- a) Sáskia Maria de Albuquerque Drumond MASP: 368.075-8;
- b) Grazielle Menezes Ferreira Dias MASP: 1.205.916-8;
- c) Edvaldo Sales Machado Borges MASP: 1.396.692-4;
- d) Nelci Nunes da Silva MASP: 1.229.559-8 e
- e) Elizabeth Martiniano Paradela Lana MASP: 356.835-9.

XXII - CI SRS DE POUSO ALEGRE:

- a) Marilene Tavares de Souza MASP: 367.557-6;
- b) Cláudia Roberta de Souza MASP: 120.6123-0;
- c) Ademir dos Santos Ribeiro MASP: 355.054-8.

SUPLENTE:

- d) José Luiz Moreira MASP: 1.018.023-0 e



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

e) Elizabeth Costa Rosa Fernandes MASP: 917.039-0.

XXIII - CI GRS DE SÃO JOÃO DEL REI:

a) Willimar Borges de Deus MASP: 139.4338-6;

b) Sérgio Aparecido de Moura MASP: 913.006-7;

c) Maria Heloísa dos Santos Reis MASP: 917.249-5

SUPLENTE:

d) Giselle Bianca Tofolli MASP: 112.990-5 e

e) Márcio dos Santos Dias MASP: 912.991-7.

XXIV - CI SRS DE SETE LAGOAS:

a) Ana Célia de Abreu MASP: 263.015-0;

b) Áurea Dias dos Santos MASP: 383.159-1;

c) Márcia de Oliveira Duarte Silva MASP: 961.487-6.

d) Maria da Conceição Machado MASP: 345.447-7 e

e) Paola Fernandes de Valois MASP: 1.205.531-5.

XXV - CI SRS DE TEOFILO OTONI:

a) Ramon Souza Ciribelli MASP: 376.559-1;

b) Felipe Figueiredo Martins Costa MASP: 1.205.944-0;

c) Silvio Xavier da Silva MASP: 376.565-8;

d) Francisca Mendonça Velano MASP: 337.6494-1e

e) Zuleika Barbosa Souza Luz MASP: 913.740-7.

XXVI - CI GRS DE UBA:

a) Sineimar Correia Oliveira Batista MASP: 383.383-0;

b) Fernanda Costa Brandão MASP: 1.204.523-3;

c) Rosângela Maria de Oliveira Fernandes MASP: 383.835-6;

d) Elvira Soraya Fernandes Ribeiro MASP: 281.042-2 e

e) Maria de Lourdes Gato Amaral MASP: 263.096-0.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

XXVII - CI SRS DE UBERABA:

- a) José Antônio Isidoro Alves MASP: 048.244-2;
- b) Maria Amélia Silveira Martins SIAPE: 046.9490;
- c) Reginaldo Costa Sakamoto MASP: 669.455-8;
- d) Águida Maria Rosa Floriano MASP: 914.563-2; e
- e) Judite Maria de Souza SIAPE: 048.3305.

XXVIII - CI SRS DE UBERLÂNDIA:

- a) Almir Fernando L.Fontes MASP: 1.387.079-5;
- b) Juliana Mendonça Guerra MASP: 1.254.042-3;
- c) Divina de Lourdes Oratório MASP: 383.997-4;
- d) Celmo Andrade de Freitas SIAPE: 1038367 e
- e) Andrea Vicente da Costa SIAPE: 1103935.

XXIX - CI GRS DE UNAI:

- a) Maria Helena Costa Adjuto MASP: 668.474-0;
- a) Sônia Cruz Rezende MASP: 914.526-9;
- c) Carlos Arantes Filho SIAPE: 047.628-1;
- d) José Juliano Espindula MASP: 613.845-7 e
- e) Maria Lenice Martins Costa Souto MASP: 919.396-2.

XXX - CI SRS DE VARGINHA:

- a) Débora Aparecida de Araújo Silva Santos MASP: 1.202.926-0;
- b) Aluísio Firmino de Oliveira MASP: 355.285-8;
- c) Evanilton Antônio MASP: 384.585-6;
- d) Grênio Raimundo Geovanini de Carvalho MASP: 349.611-4.

SUPLENTE:

- e) José Berilo de Lacerda Faria MASP: 1.205.584-4; e
- f) Ronald Ronan Venga MASP: 377.640-8.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Os presidentes das comissões poderão requisitar quaisquer outros servidores ou empregados terceirizados da SES para auxiliarem na execução dos trabalhos, sendo estes disponibilizados mediante autorização das chefias imediatas.

Art. 3º Compete à CCACI:

I - coordenar, avaliar e consolidar os inventários da SES e do FES realizados por todas as CI criadas nesta Resolução;

II - emitir relatórios finais; e

III – orientar as comissões e disponibilizar os relatórios relativos aos inventários de bens para as CI.

Art. 4º As comissões poderão solicitar que a Diretoria de Logística e Patrimônio – DLP, que as SRS ou que as GRS determinem o fechamento, por prazo determinado, dos respectivos almoxarifados.

Art. 5º As CI deverão entregar à CCACI e à DLP:

I – até o dia 14 de dezembro de 2015: o relatório parcial dos inventários físicos e financeiros apurados até o dia 30 de novembro de 2015; e

II – até o dia 20 de janeiro: o relatório final dos inventários físicos e financeiros apurados até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 6º As entregas previstas no art. 5º deverão estar acompanhados dos relatórios relativos aos inventários de bens emitidos pelo Sistema Integrado de Administração e Serviços – SIAD, devidamente assinados por todos os seus membros.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 7º As CI deverão lançar no SIAD todos os bens e materiais que não possuam registros no mesmo.

Art. 8º Fica a Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde – SUBSILS autorizada a expedir normas complementares a esta Resolução, visando à plena execução dos seus objetivos.

Art. 9º A CCACI e a CI do nível central deverão considerar os resultados dos trabalhos elaborados pela Comissão Especial instituída por meio da Resolução SES/MG 4.902/2015 para elaboração dos seus relatórios.

§ 1º Nos termos do art. 5º da Resolução SES/MG 4.902/2015, fica definido o dia 30 de novembro de 2015 como a data limite para entrega dos relatórios daquele inventário.

§ 2º A CI do nível central será responsável pela absorção e conclusão dos trabalhos não finalizados pela Comissão Especial instituída por meio da Resolução SES/MG 4.902/2015.

Art. 10 Os trabalhos apresentados pelas comissões criadas nesta resolução deverão respeitar as normas previstas no Decreto 46.883/2015, bem como nos demais atos normativos correlatos.

Art. 11 Os membros das comissões de que trata esta Resolução exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de novembro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde